

3ª ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO “interna” sobre o conteúdo e a composição dos preços unitários – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

Objeto. Contratação de empresa para a execução das obras remanescentes da pavimentação e drenagem na rua Ilha do Meio no bairro de Itacimirim, Município de Camaçari – Ba =====

Relação das Empresas Habilitadas e participantes desta fase do Certame, sendo:

001 – Metro Engenharia e Consultoria Ltda =====
002 – D F G – Construções e Projetos Ltda – Me =====

Registros dos fatos que foram narrados nesta sessão, assim descrito

Nesta data, dia **07 / março / 2018**, às **09:00 horas**, no auditório do Centro Administrativo, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação do Município de Camaçari - Compel, designada pelo Decreto Municipal nº 6769 de 01 de agosto de 2017, *alterado pelo* Decreto Municipal nº 6846 de 20/02/2018, cuja sessão, tem como finalidade de registrar a presença do único representante presente e abrir os envelopes de **Propostas de Preços das empresas Habilitadas** no certame, cujo objeto está descrito e explicitado no preâmbulo.=====

Dentre as empresas Habilitadas, participaram e ofertaram seus preços globais, as empresas

Itens	Empresas participantes / habilitadas	Preço global R\$
001	D F G – Construções e Projetos Ltda – Me	R\$ 650.394,27
002	Metro Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 671.117,62

E, em conformidade com as regras Editalícias, as citadas propostas de preços, suas planilhas e conteúdo dos CD-r foram submetidas à análise interna pela Comissão de Licitação.=====

Após à Análise detalhada das citadas propostas, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, julga e decide que:

EMPRESA: D F G – Construções e Projetos Ltda – Me

Apresentou sua proposta preços, planilhas, anexos e o conteúdo do CD-R de forma completa, sem erros e satisfatória, atendendo as todas as exigências.

Quanto ao seu preço global ofertado na ordem de **R\$ 650.394,27** – foi aplicado o previsto no artigo 48 da Lei Federal nr. 8.666/93, verificou-se a **exequibilidade** de seus preços e também por estar abaixo do valor estimado pelo Município na ordem de **R\$ 671.117,62**, portanto, preço exequível.

EMPRESA: Metro Engenharia e Consultoria Ltda

Apresentou sua proposta preços, planilhas, anexos e o conteúdo do CD-R de forma completa, sem erros e satisfatória, atendendo as todas as exigências.

Quanto ao seu preço global ofertado na ordem de **R\$ 671.117,62** – foi aplicado o previsto no artigo 48 da Lei Federal nr. 8.666/93, verificou-se a **exequibilidade** de seus preços e também por estar dentro dos limites previstos pelo Município na ordem de **R\$ 671.117,62**, portanto, preço exequível.

E, finalmente, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, torna público a Classificação Final, sendo:

Itens	Empresas participantes / habilitadas	Preço global R\$	Classificação Final
001	D F G – Construções e Projetos Ltda – Me	R\$ 650.394,27	1º lugar
002	Metro Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 671.117,62	2º lugar

Após as narrativas acima expostas, a Comissão Permanente de Licitação – Compel, após divulgação da Classificação Final, abre o prazo recursal, conforme previsão legal do art. 109 da Lei Federal nr. 8.666/93.

Este é o nosso parecer.

Publique-se no Portal de Compras e nos demais meios de Comunicação.

Camaçari, 08 de março de 2018.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL				
Manoel Alves Garneiro Presidente em exercício	Erasmão Antônio Rodrigues Santos Apoio	Steline Dias Silva Apoio	Vagner Júlio da Cunha Suplente	Kézia Priscila Oliveira da Silva Apoio